

Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL

Edital do Concurso Público Nº. 001/2026

Manual do Candidato

Universidade Patativa

www.universidadepatativa.com.br
concursos@universidadepatativa.com.br
(88) 3512-2450 | 0800 591 8710

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

O Presidente do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL - CE, **RONALDO PEDROSA LIMA,** no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento à Lei Municipal nº 942/2026 de 26 de maio de 2026, Lei Municipal nº 896/2026 de 08 de maio de 2026, Lei Municipal nº 1600 de 06 de abril de 2026, Lei Municipal nº 444 de 08 de abril de 2026 e demais leis que regem a matéria, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO** de Provas e de Provas e Títulos para provimento de Cargos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame, para o preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL (CE), listados no item 1.1, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos I, II e III, que serão adquiridos no site www.universidadepatativa.com.br da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de planejamento, organização e realização de todas as etapas do presente Concurso Público.

1 – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 – Os cargos públicos, objetos do presente concurso, são os constantes do Quadro A deste Edital que indicam o número de vagas, escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

QUADRO A

ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
ANALISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ARQUITETURA; BIOLOGIA OU BIOTECNOLOGIA OU ZOOTECNIA; ENGENHARIA AGRONÔMICA; ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA SANITÁRIA OU TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL OU TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL OU CIÊNCIAS AMBIENTAIS OU ECONOMIA ECOLÓGICA OU OCEANOGRAFIA OU ENGENHARIA DE ENERGIAS; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA DE PESCA; ENGENHARIA FLORESTAL; ENGENHARIA QUÍMICA OU EM TECNOLOGIA EM	03	ANA	40hs	R$ 4.050,00

	PROCESSOS QUÍMICOS OU EM QUÍMICA INDUSTRIAL OU EM QUÍMICA; GEOGRAFIA; GEOLOGIA OU ENGENHARIA DE MINAS, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE				
FISCAL TÉCNICO AMBIENTAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ARQUITETURA; BIOLOGIA OU BIOTECNOLOGIA OU ZOOTECNIA; ENGENHARIA AGRONÔMICA; ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA SANITÁRIA OU TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL OU TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL OU CIÊNCIAS AMBIENTAIS OU ECONOMIA ECOLÓGICA OU OCEANOGRAFIA OU ENGENHARIA DE ENERGIAS; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA DE PESCA; ENGENHARIA FLORESTAL; ENGENHARIA QUÍMICA OU EM TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS OU EM QUÍMICA INDUSTRIAL OU EM QUÍMICA; GEOGRAFIA; GEOLOGIA OU ENGENHARIA DE MINAS, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	03	FAM	40hs	R$ 4.050,00
GESTOR 1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	01	GES-01	40hs	R$ 4.050,00
GESTOR 2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA FLORESTAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	01	GES-02	40hs	R$ 4.050,00
PROCURADOR AUTÁRQUICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL COMPROVADA	01	PRO	40hs	R$ 5.500,00
TOTAL DE VAGAS		09			

1.2 – Fica reservado, do total de vagas constantes no Item 1.1 – Quadro A deste Edital, o percentual destinado às pessoas com deficiência – PCD, conforme os critérios e condições estabelecidos, respectivamente, no Item 6 deste Edital, devendo ser observados, para fins de convocação e nomeação, os critérios de alternância, proporcionalidade e ordem de convocação previsto no referido item.

1.3 - O Concurso regulado por este Edital se destina ao preenchimento dos cargos postos à disposição neste certame, bem como ao preenchimento de cargos que vierem a ficar vagos durante o prazo de validade deste Concurso Público.

1.4 – A lotação dos candidatos aprovados neste Concurso Público ocorrerá no Município de Lavras da Mangabeira – CE, sede do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul – CONSCENSUL, observada a ordem de classificação e as necessidades da Administração.

02 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO PÚBLICO

2.1 – O Concurso Público será acompanhado e fiscalizado pelo Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul – CONSCENSUL (CE), a quem competirá supervisionar os atos do certame, em conjunto com a instituição organizadora, observadas as disposições previstas neste Edital.

2.2 – Compete ao Presidente do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL (CE) a homologação do resultado do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de trinta (30) dias contados da publicação do resultado final.

03 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

3.1 – Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao **Regime Empregatício** do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL.

04 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas **ONLINE** no site www.universidadepatativa.com.br, por meio de formulário de Inscrição via internet, com início às **09:00 horas do dia 06 de novembro de 2026** e término às **23:59 horas do dia 29 de novembro de 2026** conforme Cronograma Geral de Eventos **(Anexo I deste Edital).**

4.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.3 – Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o Concurso Público e em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

4.4 – São requisitos para inscrição no Concurso Público:

I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto Nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;

III. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: **www.universidadepatativa.com.br**;
IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
VII. Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;

4.5 – As inscrições serão realizadas conforme o ITEM 4.1 deste Edital e constará dos seguintes procedimentos.

I. Efetuar pagamento referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até às 20:00h da data de vencimento do boleto, nos valores de:

NÍVEL DOS CARGOS	VALOR
SUPERIOR COMPLETO	R$ 150,00

II. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.
III. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.universidadepatativa.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.
IV. Não é recomendável a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão (conforme BACEN por meio da Carta-Circular 2.926, de 25 de julho de 2000).
V. É recomendável que o pagamento do boleto seja efetuado através da leitura do código de barras, por equipamento específico dos bancos ou seus correspondentes.
VI. Os dados disponíveis no boleto bancário deverão ser conferidos pelo candidato, caso haja divergência o mesmo deverá entrar em contato com a Universidade Patativa do Assaré.
VII. Ao realizar o pagamento do boleto bancário, o candidato deve conferir, junto com o operador do caixa, se o número do comprovante de pagamento é o mesmo da linha digitável do boleto (código de barras).
VIII. Pagamentos que forem realizados com a má leitura do código de barras e/ou que contenha erros de digitação da linha digitável do código de barras do boleto é de inteira responsabilidade do candidato podendo acarretar prejuízos ao mesmo.
IX. Não serão deferidos os candidatos que efetuarem pagamento do boleto após a data de vencimento do mesmo.
X. O pagamento deverá ser feito único e exclusivamente através do boleto bancário ou QR Code pix, não sendo aceitas outras formas como pix para chaves aleatórias ou transferências bancárias.

4.6 – O candidato que requerer a sua inscrição por meio do boleto não deverá enviar cópia do documento de identificação e de nenhum outro tipo de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei, inclusive de indeferimento de sua inscrição.

4.7 – Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.8 – O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.9 – Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato do concurso público.

4.10 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL (CE) suspender o ato de posse daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

4.11 – Após preencher o requerimento de inscrição, efetuar o pagamento e cumprir com todos os requisitos mencionados no ITEM 4.5 e seus incisos, o candidato poderá acessar a sua página de inscrição (página do candidato) constando todos os seus dados cadastrais e bem como todas as informações sobre o certame e sua confirmação de inscrição.

4.12 - Caso o candidato encontre dificuldades de acesso via internet para cumprimento de seus objetivos quanto às etapas do presente Concurso Público, o mesmo poderá obter informações e dirimir dúvidas junto a Comissão Responsável pelo Concurso Público, através do telefone 08005918710 e pelo e-mail: concursos@universidadepatativa.com.br

4.13 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, salvo em caso de cancelamento, suspensão definitiva ou anulação do certame por ato da Administração Pública ou por motivo imputável à organização do concurso público, bem como nas demais hipóteses legalmente previstas.

4.13.1 – Os pagamentos efetuados após o horário recomendado no item 4.5, inciso I, correm o risco de não compensar no dia do vencimento, a depender do horário específico de cada banco, nesse caso a inscrição poderá ser indeferida e não haverá devolução.

4.13.2 – Comprovante de agendamento não é válido como comprovante de pagamento.

4.14 – Após o término do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas qualquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.15 – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pelo Concurso Público homologará as referidas inscrições e publicará as listas dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS e a concorrência por cargos no site www.universidadepatativa.com.br e na Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL (CE), no quadro de avisos ou no site, no dia **18 de novembro de 2026.**

4.16 – O Período de inscrição poderá ser prorrogado, bem como as demais datas previstas no cronograma, a critério da Administração do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL (CE) e por solicitação da Comissão Responsável pelo presente Concurso Público.

4.17 – DA ISENÇÃO

4.18 – Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem serem **DOADORES** conforme o **Item 4.21** e bem como os que estejam amparados pelo Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008 ou **BAIXA RENDA** conforme o **Item 4.22 deste Edital**.

4.19 – Para tanto os interessados deverão requerer através do site www.universidadepatativa.com.br com início às **09:00hs** do **dia 04 de novembro e término às 14:00hs do dia 05 de outubro de 2026.**

4.20 – O candidato só poderá pedir isenção para uma única inscrição e utilizará apenas de um benefício (Doador ou Baixa Renda).

4.20.1 - Caso seja constatado mais de um pedido de isenção, verificando-se oenviocorretoda documentação, será deferido o último pedido de isenção realizado.

4.21 – O candidato que solicitar isenção como **DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA**, deverá fazer o upload na área do candidato, no campo "minhas inscrições", dos seguintes documentos nos **dias 04 e 05 de novembro de 2026 até as 23:59h:**

I. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.

II. Certidão expedida pelo órgão competente comprovando 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização do Concurso Público, até o término do período do pedido de isenção, se doador de sangue.

III. Comprovação do cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME expedido pelo órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante, não sendo necessário que tenham realizado a efetiva doação, se doador de medula óssea.

4.22 – O candidato que solicitar isenção como **BAIXA RENDA** deverá fazer o upload na área do candidato, no campo "minhas inscrições", dos seguintes documentos nos **dias 04 e 05 de novembro de 2026 até as 23:59h:**

I. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.

II. Comprovante de cadastro expedido através do site oficial do Cadastro Único, declarando que o candidato está inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 11.016, de 29 de março de 2022, indicando o número do NIS e informando o valor de renda familiar per capita, contendo QR Code de autenticação e informações do candidato (disponível em https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home).

a. O NIS (Número de Identificação Social) é exclusivamente do candidato, não sendo aceito o NIS da mãe, cônjuge e/ou de parentes próximos.
b. O NIS do candidato deve estar **válido** e com cadastro **atualizado** no CadÚnico, na data prevista no item 4.19.
c. Não serão aceitas Folhas de Resumo do Cadastro Único.

III. Declaração firmada pelo candidato de que é hipossuficiente nas formas da lei (modelo no Anexo IV).

4.23 - A Universidade Patativa do Assaré consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo examinando. O candidato é integralmente responsável pelos dados declarados, podendo responder, a qualquer momento, pela prática de crime contra a fé pública, na forma do Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso sejam constatadas informações falsas ou divergentes, configurando hipótese de falsidade ideológica. Além das implicações penais cabíveis, a constatação de qualquer irregularidade acarretará, de imediato, a sanção administrativa de eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais medidas legais.

4.24 - O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outras seleções não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.25 - Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

4.26 – O deferimento/indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado **no dia 12 de novembro de 2026,** no endereço eletrônico **www.universidadepatativa.com.br**.

4.27 - O candidato terá 24 horas após a divulgação dos deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de isenção para interposição de recursos através do site **www.universidadepatativa.com.br, no dia 13 de novembro de 2026**.

4.28 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após a apreciação e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia **18 de novembro de 2026**, no site **www.universidadepatativa.com.br.**

4.29 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar a página do candidato e imprimir o boleto para pagamento conforme item 4.5 deste edital.

4.30 – O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido não será necessário efetuar nova inscrição.

05 – DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

5.1 – O Cartão de Confirmação informará ao candidato o local, a sala e horário de sua prova. Por isso, depois de imprimi-lo o candidato deverá guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto.

5.2 – O cartão de confirmação de inscrição do candidato poderá ser impresso a partir do dia **09 de dezembro de 2026**, acessando o site **www.universidadepatativa.com.br**, campo Concurso Público aberto, utilizando a aba de login e senha (**Nº de RG e CPF**) que será disponibilizado ao candidato no momento do preenchimento de sua inscrição o mesmo deverá ser apresentado juntamente com sua identificação no dia da realização da prova objetiva.

06 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 – Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no ITEM 1.1, Quadro A, para os candidatos considerados como pessoa com deficiência - PCD, em função compatível com a sua aptidão.

6.1.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número com parte decimal, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente no caso da parte decimal for igual ou superior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, no caso em que a parte decimal for menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2 – Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita neste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresenta seja compatível com as atribuições da função.

6.3 – Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no art. 2º da lei federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do decreto federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo decreto federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na lei federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo decreto federal nº 6.949/2009.

6.4 – No ato da inscrição, o candidato que se enquadre como pessoa com deficiência, deverá no requerimento de Inscrição, declarar essa condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa. Este laudo deverá ser enviado à Comissão executiva do Concurso Público, através da área do candidato, juntamente com cópia de qualquer documento de identidade com foto e o comprovante de residência no período de inscrição.

6.5 – O candidato que não anexar laudo médico emitido por especialista devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM), com atuação na área da deficiência declarada e título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), não será considerado apto a concorrer às vagas reservadas, ainda que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

6.5.1 – O candidato terá 48 horas após a divulgação dos deferimentos ou indeferimentos das inscrições de Pessoas Com Deficiência para interposição de recursos através do site www.universidadepatativa.com.br, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2026.

6.6 – Será eliminado da lista, o candidato cuja deficiência especificada no requerimento de Inscrição não seja provada.

6.6.1 – Somente será investido no cargo público o candidato cuja deficiência seja considerada compatível com o exercício das atribuições do cargo, verificada por ocasião da convocação, mediante exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial.

6.7 – O candidato que no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8 – Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

6.8.1 – Caso o candidato necessite de tempo adicional de prova, este deverá apresentar um laudo médico específico que conste tal necessidade.

6.9 – Os candidatos que necessitarem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada, nem poderão exigir em outro momento.

6.10 – As pessoas com deficiência (visuais) poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leiturista, designada pela Comissão Executiva do Concuro Público ou através da utilização de provas ampliadas solicitadas conforme item 6.9.

6.11 – Não serão considerados como pessoas com deficiência, os candidatos que possuem distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.12 – As pessoas com deficiência resguardam as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente e seu art. 40, a participarem do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 – A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.14 – As pessoas com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.

6.15 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.16 – Os casos omissos neste Edital em relação as pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Nº 3.298/99.

6.17 - O resultado final e a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público observará os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

6.18 - A convocação dos candidatos em cada cargo na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e assim sucessivamente.

07 – DOS PROGRAMAS

7.1 – Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas de múltipla escolha, as atribuições dos cargos e ficha de inscrição serão disponibilizadas no site: www.universidadepatativa.com.br.

08 – DAS ETAPAS DAS PROVAS

8.1 – 1ª Etapa/ Prova Objetiva

a) A 1ª etapa constará de uma avaliação por meio de uma prova objetiva aplicada para todos os cargos, que serão realizadas no município de Lavras da Mangabeira - CE.

b) A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** de acertos do caderno de provas.

c) Caso a quantidade de acertos seja inferior a 60 % (sessenta por cento), o candidato será considerado desclassificado e não constará na relação do resultado preliminar da prova objetiva.

d) A prova objetiva para os cargos de **Nível Superior Completo** constará de **30 (trinta) questões objetivas,** de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e **será atribuído a cada questão o valor de 3,2 (três virgula dois) pontos.**

e) O Caderno de Prova constará de:

NÍVEL DOS CARGOS	AREA	QUANT. DE QUESTÕES
SUPERIOR COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL DE QUESTÕES	30

f) A aplicação da **prova objetiva** será realizada no dia **13 de dezembro de 2026**, no município de Lavras da Mangabeira - CE, com duração de 03 (três) horas, em horário e local a serem divulgados no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO**, que será impresso na página do candidato no site www.universidadepatativa.com.br campo concurso aberto a partir do dia **09 de dezembro de 2026.**

g) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo III do Edital.

h) Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o **CARTÃO RESPOSTA** devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas faltando 30 minutos para o término.

i) O caderno de provas não será publicado no site, nem disponibilizado por email.

j) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Concurso Público e seus fiscais.

k) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Entidade **www.universidadepatativa.com.br** no dia **14 de dezembro de 2026.**

l) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

8.1.2 - 2ª Etapa / Prova de Títulos

a) A 2ª etapa constará de Prova de Títulos para os cargos de nível superior.

b) A 2ª etapa (**Prova de Títulos**) terá caráter classificatório para os candidatos de nível superior que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos.

c) Os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão entregar Curriculum Vitae Simplificado, conforme modelo a ser disponibilizado no site **www.universidadepatativa.com.br** no dia da publicação do resultado oficial da prova objetiva, contendo as informações abaixo relacionadas com as devidas comprovações na **Sede do CONSCENSUL localizada à Rua Joaquim Vicente Machado, Nº 85, Bairro Vila Bancária, Lavras da Mangabeira - CE, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2027, das 08:00 horas às 14:00 horas.**

d) Serão considerados, para efeitos de classificação, somente os títulos especificados no quadro abaixo, deste Edital, limitada à pontuação máxima de 04 (quatro) pontos:

Titulação	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Doutorado	1,10x1	1,10
Mestrado	1,00x1	1,00
Especialização com no mínimo 360h (na Área)	1,00x1	1,00
Certificados de **80** horas ou mais (em até três certificados)	0,30x3	0,90

e) Os comprovantes de conclusão do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino ou formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

f) As cópias deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original para conferência.

g) Não serão computados para efeito de provas de Títulos os documentos não especificados no quadro acima.

h) Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeitos de classificação.

i) Os títulos entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo do concurso público, especificado no quadro acima.
j) Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues como requisito mínimo para inscrição.
k) Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
l) Não serão aceitos certificados entregues após o ato convocatório.
m) Não serão aceitas declarações de experiência.

8.1.3 – As somatórias das notas da prova objetiva e da prova de títulos, conforme obrigatoriedade de cargos e nível de escolaridade, formarão a relação classificatória do presente concurso público que será publicada em Jornal de circulação oficial em ordem de classificação dos candidatos por cargos em suas unidades de lotação.

09 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 - O **CARTÃO RESPOSTA** será distribuído após 60 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadrículos.

9.2 - O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:



9.3 – A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.

9.4 – A pontuação de questões por ventura anuladas pela organização do Concurso Público somará em favor de todos os candidatos.

9.5 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, que será a somatória da nota atribuída à prova escrita e aos títulos.

10 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 – Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas 60 minutos antes do seu início, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

10.1.1 – São válidos como documentos de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, como Ordens e Conselhos; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (com foto); Carteira Nacional de Habilitação (com foto); Documentos digitais, com foto e assinatura, como e-Título, CNH digital e RG digital, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10.1.2 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 30 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende

coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

10.2 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

10.3 – Estará automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares demais candidatos ou autoridades presentes aos atos do Concurso Público, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

10.4 – O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público.

10.5 – Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a sua realização:

a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;

c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.; bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, pulseiras, brincos, colares, anéis em geral, gravata, chaveiro, chaves, controle de alarme de veículos etc., ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.

d) O seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado no item 10.5, letra c, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas, etc.);

e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;

f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;

g) Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;

h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta.

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
l) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
m) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.

10.6 – As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável pelo Concurso Público.

10.7 – Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao local das provas do Concurso Público; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura do certame.

10.8 – Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do certame.

10.9 – Serão obedecidas as recomendações sanitárias vigentes na data de realização das provas.

11 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 — O Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa) será publicado por afixação no quadro de avisos ou no site do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **29 de dezembro de 2026**

11.2 – Terminada a avaliação das provas e decorrido os prazos recursais, o Resultado Final Classificatório será publicado por afixação no quadro de avisos ou no site do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **03 de fevereiro de 2027**.

11.3 – Os candidatos relacionados na lista de "**APROVADOS CLASSIFICADOS",** serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente ao número de vagas ofertadas no presente edital.

11.4 - Os candidatos relacionados na lista de "**APROVADOS CLASSIFICÁVEIS",** serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente a quantidade das vagas ofertadas no presente edital; ficando os candidatos excedentes excluídos da publicação oficial de **HOMOLOGAÇÃO.**

12 – DO DESEMPATE

12.1 – Dos critérios de desempate:

a) O primeiro critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo.
b) O segundo critério de desempate será a maior nota nas questões de língua portuguesa.
c) O terceiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

13 – DA POSSE

13.1 – O candidato deverá entregar no ato da posse cópia autenticada ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
VIII. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
X. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo V);
XI. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XII. Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
XIII. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XIV. Comprovante de situação cadastral do CPF;
XV. Certidão negativa de débitos municipais.

13.2 – Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, ao Presidente do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL - CE, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou seleção, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o candidato que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do concurso público nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

14.2 – O requerimento de inscrição, o Edital completo que regulamenta o Concurso Público e o programa (conteúdos programáticos) das provas, serão adquiridos gratuitamente pelo site: www.universidadepatativa.com.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.
14.3 – O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.
14.4 – A Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL (CE) e a Comissão Responsável pelo Concurso Público não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.
14.5 – Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados classificados e aprovados classificáveis.
14.6 – As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.
14.7 – O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).
14.8 – As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as disposições previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.
14.9 – O candidato classificado no Concurso Público, depois de empossado, poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços de acordo com o interesse da Administração do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL.
14.10 – O candidato convocado para a posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente, exceto nos casos de pedido de reclassificação na forma do item 13.2 deste Edital.
14.11 – Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste edital, contado da publicação de resultados deste Concurso Público, sob pena de preclusão.
14.12 – O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.
14.13 – Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase deste certame deverão ser pelo site: **www.universidadepatativa.com** obedecendo ao prazo estabelecido no Anexo I deste edital.
14.14 – Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste Concurso Público, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.
14.15 – A Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL (CE), através do órgão competente, fornecerá ao candidato nomeado todas as instruções necessárias para a posse e exercício do cargo.
14.16 – A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que

verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

14.17 – Independentemente de sua aprovação/classificação no Concurso Público, não será admitido o candidato ex-servidor de qualquer órgão da Administração Pública que tenha sido demitido e cuja penalidade de suspensão ou incompatibilidade temporária esteja em vigência legal, conforme previsto no Estatuto, o Protocolo de Intenções e demais normas próprias aplicáveis ao Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL.

14.18 – O candidato aprovado deverá manter junto à Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL (CE), durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível ao Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL convocá-lo por falta dessa atualização.

14.19 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

14.20 – A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

14.21 – A carga horária dos servidores do consórcio público e as atribuições dos cargos do Concurso Público são as constantes da Lei.

14.22 – As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a participação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.23 – O candidato classificado deverá se responsabilizar pelo deslocamento até o local onde será lotado.

14.24 – Caso hajam vagas que não sejam preenchidas, os candidatos classificados poderão ser remanejados a critério do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL.

14.25 – O planejamento e execução do presente Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, por força de efetivação de contrato.

14.26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável do Concurso Público, "Ad Referendum" do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL (CE).

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES E QUE VIEREM A VAGAR PELO TEMPO DE VALIDADE DO CERTAME, INCLUSIVE EM CASO DE PRORROGAÇÃO, JUNTO AO QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL - CONSCENSUL (CE).

Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL (CE), 03 de novembro de 2026.

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
04/11 e 05/11/2026	**Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição através do site: www.universidadepatativa.com.br**
12/11/2026	Publicação do deferimento/indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
13/11/2026	Período para recursos da isenção da taxa de inscrição, com início às 00h00 e término às 23h59 do referido dia.
18/11/2026	Resultado da análise dos recursos de isenção de taxa de inscrição.
06/11 a 29/11/2026	**Período de inscrições.**
30/11/2026	**Último dia de pagamento do boleto bancário.**
02/12/2026	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas. (por pagamento de Boleto)
04/12 e 03/12/2026	Período para recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto), com início às 00h00 e término às 23h59 do referido dia.
07/12/2026	Resultado da análise dos recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)
09/12/2026	Data de início da liberação do Cartão de Inscrição no site: **www.universidadepatativa.com.br**
13/12/2026	**Realização da Prova Objetiva.**
14/12/2026	Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
15/12 e 16/12/2026	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar **através do site: www.universidadepatativa.com.br**, com início às 00h00 e término às 23h59 do referido dia.
28/12/2026	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
29/12/2026	**Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).**
30/12 e 31/12/2026	Período para recursos do resultado dos aprovados da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
08/01/2027	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva), e Resultado Oficial da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
14/01 e 15/01/2027	**Realização da 2ª Etapa (Prova de Títulos).**
27/01/2027	**Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos).**

28/01 e 29/01/2027	Período para recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
03/02/2027	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos) e Resultado Oficial da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
03/02/2027	**Resultado final classificatório.**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ANALISTA

O Cargo de **Analista** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Arquitetura; Biologia ou Biotecnologia ou Zootecnia; Engenharia Agronômica; Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais ou Economia Ecológica ou Oceanografia ou Engenharia de Energias; Engenharia Civil; Engenharia de Pesca; Engenharia Florestal; Engenharia Química ou em Tecnologia em Processos Químicos ou em Química Industrial ou em Química; Geografia; Geologia ou Engenharia de Minas, Devidamente Reconhecido Pelo Mec e Registro No Conselho de Classe Competente** e que após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Planejar, coordenar e executar estudos ambientais, incluindo impacto, licenciamento e monitoramento de fauna, flora e recursos hídricos; Analisar e emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras, licenciamento e atividades potencialmente impactantes; Elaborar relatórios, laudos e outros documentos técnicos com base em inspeções de campo e dados coletados; Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, aplicando normas, sugerindo medidas corretivas e promovendo auditorias e perícias; Atuar na formulação, gestão e execução de políticas públicas, programas e projetos ambientais, visando a conservação dos ecossistemas e o uso sustentável dos recursos naturais; Promover o ordenamento dos recursos florestais, pesqueiros e hídricos, bem como a proteção e manejo da fauna silvestre em âmbito estadual; Realizar atividades de regulação, controle, monitoramento e supervisão ambiental; Prestar orientação a gestores, empreendedores e sociedade sobre práticas de preservação e recuperação ambiental; Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização; Representar o órgão em reuniões, audiências e câmaras técnicas na defesa do interesse público ambiental, dentro da sua seara de atuação.

CARGO: FISCAL TÉCNICO AMBIENTAL

O Cargo de **Fiscal Técnico Ambiental** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Arquitetura; Biologia ou Biotecnologia ou Zootecnia; Engenharia Agronômica; Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais ou Economia Ecológica ou Oceanografia ou Engenharia de Energias; Engenharia Civil; Engenharia de Pesca; Engenharia Florestal; Engenharia Química ou em Tecnologia em Processos Químicos ou em Química Industrial ou em Química; Geografia; Geologia ou Engenharia de Minas, Devidamente Reconhecido Pelo Mec e Registro No Conselho de Classe Competente** e que após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Fiscalizar, desenvolver e implementar programas e ações previstas no plano de fiscalização ambiental do CONSCENSUL afetos à execução de políticas de meio ambiente relacionadas à regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento, gestão, proteção e controle de qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver as tarefas de

controle e de monitoramento ambiental; Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente nos municípios consorciados; Dar conhecimento à autoridade, qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia; Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental e federal; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental estadual e federal; Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização e licenciamento do Ministério Público e de procedimentos judiciais; Exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções previstas à legislação específica; Analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões; Planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam todas as atividades do CONSCENSUL e de interesses dos municípios consorciados; Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização; Representar o órgão em reuniões, audiências e câmaras técnicas na defesa do interesse público ambiental, dentro da sua seara de atuação.

CARGO: GESTOR 1

O Cargo de **Gestor 1** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe Competente** e que após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Desenvolver e implementar programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços do CONSCENSUL, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, Articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração estadual, no âmbito da gestão ambiental; Obriga-se a gerir o SIM (Selo de Inspeção Municipal), bem como SISB (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e de igual modo SIE (Serviço de Inspeção Estadual); Coordenar e monitorar a defesa da qualidade ambiental; Adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais; Analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnico e legalmente com fins de orientar decisões; Planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam todas as atividades do CONSCENSUL e de interesses dos municípios consorciados; Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização; A organização da educação rural relativa à pecuária; Prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma, bem como panejar e executar defesa sanitária animal; Prestar direção técnica, inspeção e fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fabricas de conservas de carne, pescado, de banhas e de gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fabricas e laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; Fazer a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, acidentes, doenças, e exames técnicos em questões judiciais; O ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; As perícias, os exames e as pesquisas reveladores

de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; As pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca; O estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante a todas as doenças de animais transmissíveis ao homem; A avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro; A padronização e a classificação dos produtos de origem animal; A responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização; A participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos; Os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; As pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatológica animal em especial; A defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; Os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão; Efetuar quando solicitado manifestação em processo de licenciamento; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: GESTOR 2

O Cargo de **Gestor 2** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e Registro no Conselho de Classe Competente** e que após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar ações relativas à cobertura vegetal, recursos florestais, arborização, paisagismo ecológico, manejo florestal, restauração ecológica e conservação de ecossistemas; Realizar inventários florestais, levantamento fitossociológico, diagnósticos ambientais, vistorias de campo e avaliações técnicas sobre vegetação nativa, áreas protegidas e recursos florestais; Analisar processos relacionados à supressão vegetal, poda, transplante, compensação ambiental, reposição florestal e recuperação de áreas degradadas; Elaborar e analisar projetos de recomposição florestal, recuperação de áreas degradadas, restauração de mata ciliar, recuperação de nascentes e manejo sustentável; Subsidiar tecnicamente processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e regularização ambiental quanto aos componentes florestais; Propor, acompanhar e avaliar medidas preventivas, mitigadoras, compensatórias e reparatórias relativas a impactos sobre a vegetação e os ecossistemas associados; Emitir laudos, pareceres, relatórios, mapas e demais documentos técnicos; prestar orientação técnica sobre uso sustentável dos recursos florestais, recuperação ambiental e proteção da vegetação; Exercer responsabilidade técnica, quando cabível, na forma da legislação profissional; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e as necessidades do CONSCENSUL.

CARGO: PROCURADOR AUTÁRQUICO

O Cargo de **Procurador Autárquico** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Direito e Registro no Conselho de Classe Competente, com experiência mínima de 01 (um) ano de atuação profissional comprovada.** e que após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Patrocinar judicial e extrajudicialmente os interesses do CONSCENSUL nas causas relacionadas com o meio ambiente e com as políticas de qualidade ambiental; Comunicar ao município credor a existência crédito fiscal, para inscrição na Dívida Ativa do Município credor; Defender os interesses do CONSCENSUL nas ações e processos judiciais em que for parte, inclusive mandados de segurança relativos à matéria fiscal e ambiental; Emitir pareceres sobre matéria fiscal, emitir pareceres nos processos administrativos e realizar estudos e trabalhos relacionados à matéria

ambiental; Prestar assessoria jurídica, emitindo pareceres através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e Instruções regulamentares; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; Assessorar os processos administrativos-disciplinares instaurados contra servidores do CONSCENSUL; Exercer outras funções que lhe forem conferidas por lei, compatíveis com a natureza e das prerrogativas do CONSCENSUL; Representar o órgão em reuniões, audiências e câmaras técnicas na defesa do interesse público ambiental; Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

PORTUGUÊS (comum a todos os cargos de nível superior): Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos.

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos de nível superior): Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS

CARGO: ANALISTA

Planejamento e gestão ambiental; ESG; ISO 14001; Legislação Ambiental; Qualidade da água. Medições de parâmetros de qualidade da água. Principais processos físicos/químicos/biológicos que afetam a qualidade da água; Gestão de recursos hídricos. Política Nacional do Meio-Ambiente e no Plano Nacional de Recursos Hídricos. Enquadramento de corpos d'água. Classificação de corpos hídricos segundo a qualidade da água. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos; Qualidade do ar. Mecanismos de transporte de poluentes na atmosfera. Indicadores de poluição atmosférica. Principais poluentes do ar, medição, fontes, reações na atmosfera, e efeitos na saúde e no clima. Legislação de qualidade do ar. Gestão para mitigação dos problemas de qualidade do ar; Saneamento Ambiental. Parâmetros de qualidade da água relevantes para a saúde humana e equilíbrio ecológico. Sistemas de abastecimento de águas. Captação e Distribuição de Água. Tratamento de água para abastecimento público. Sistemas de coleta e tratamento de efluentes; Recuperação de solos e de áreas degradadas. Principais causas da degradação de áreas urbanas, rurais, e de áreas de proteção ambiental. Infiltração, poluição, qualidade e monitoramento da água e do solo; Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e industriais. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final. Reciclagem, reuso, redução. Limpeza pública. Armazenamento. Destinação final. SINIR. Sistema MTR; Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Licenciamento ambiental. Valoração de danos ambientais; Planejamento e manejo de unidades de conservação. Manejo de ecossistemas. Manejo de ecossistemas. Acesso e uso de produtos florestais e conflitos sociais.

CARGO: FISCAL TÉCNICO AMBIENTAL

Sistema de abastecimento de água: captação, adução, tratamento e distribuição. Sistema de esgotos sanitários: coleta, transporte e tratamento. Poluição nos meios aquáticos, terrestres e atmosféricos:causas, efeitos e medidas de controle. Microbiologia aplicada à Engenharia Sanitária e Ambiental.EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Conceituação; Legislação Ambiental; Atribuições; Legislação Ambiental e Compromisso Político; A Política Ambiental e o Município no Contexto Jurídico-Institucional; LEI DA NATUREZA – LEI DE CRIMES AMBIENTAIS: Disposições Gerais; Da Aplicação da Pena; Da Apreensão do Produto e Instrumento de Infração Administrativa ou de Crime; Da Ação e do Processo Penal;Dos Crimes contra o Meio Ambiente: Dos Crimes contra a Fauna e dos Crimes contra a Flora; Da Poluição e outros Crimes Ambientais; Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural; Da Infração Administrativa; Da Cooperação Internacional para a Preservação do Meio Ambiente; Disposições Gerais. DA POLUIÇÃO DO MEIO AMBIENTE: Regras Gerais; Da Poluição Sonora; Da Poluição do Ar. DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE: Da Poluição Visual. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES: Regras Gerais; Das Multas; Do Embargo; Da Interdição; Da Cassação da Licença; Da Apreensão e Perdas de Bens e Mercadorias. DA LEGISLAÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DO CEARÁ: Lei No. 12.488, de 13 de 22 setembro de 1995; Decreto No. 24.221, de 12 de setembro de 1996; DecretoNo. 24.220, de 12 de setembro de 1996. Noções de informática: conceitos básicos de operação de microcomputadores; conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows;conceitos básicos para utilização do pacote Office; conceitos de Internet: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet;ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.

CARGO: GESTOR 1

Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos e não domésticos (pequenos, médios e grandes).Produção de alimentos de origem animal. Sanidade animal: enfermidades que acontecem nos animais;procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade. Boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle. Higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares. Água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal. Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle.Enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal. Padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal. Desenvolvimento de programas de saúde animal. Legislação de defesa sanitária animal. Conhecimentos básicos de epidemiologia. Análise de risco. Bioestatística. Principais programas de erradicação de doenças em execução no país. Doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias(OIE). Enfermidades transmissíveis. Métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal. Legislação Federal sobre reprodução animal. Controle de produtos veterinários. Conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO, ETC.). Noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses. Normas e procedimentos do responsável técnico. Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA). Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Decreto nº 9.013/2017 RIISPOA. Sistema de Inspeção Municipal (SIM). Legislação federal aplicada à inspeção e defesa sanitária animal.

CARGO: GESTOR 2

Legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicada à gestão pública ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável. Licenciamento

ambiental. Fiscalização, controle e monitoramento ambiental. Impactos ambientais, avaliação de impacto ambiental, Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Silvicultura. Inventário florestal. Dendrologia e botânica florestal. Manejo florestal sustentável. Recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e restauração ecológica. Conservação, preservação e uso sustentável dos recursos florestais e recursos naturais. Arborização urbana e paisagismo ecológico. Produção de mudas e viveiros florestais. Unidades de conservação e proteção da biodiversidade. Recursos hídricos, recuperação de nascentes e mata ciliar. Zoneamento ecológico-econômico. Ecologia aplicada e ecossistemas florestais. Legislação aplicada: Lei nº 12.651/2012 e alterações; Lei nº 11.428/2006 e alterações; Lei nº 9.985/2000 e alterações; Lei nº 6.938/1981 e alterações; Resolução CONAMA nº 01/1986; Resolução CONAMA nº 237/1997..

CARGO: PROCURADOR AUTÁRQUICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Administração Pública. Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções essenciais à Justiça. Controle de constitucionalidade. Processo legislativo. Tributação e orçamento. Finanças públicas. Meio ambiente. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico-administrativo. Princípios da Administração Pública. Administração direta e indireta. Autarquias. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação, anulação e revogação. Processo administrativo. Agentes públicos e servidores públicos. Concurso público. Improbidade administrativa. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Convênios e consórcios públicos. Controle da Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade. Lei nº 14.133/2021 e alterações. Decreto-Lei nº 201/1967. Estrutura e funções da Advocacia Pública.DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Bens. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Obrigações. Contratos em geral. Responsabilidade civil. Posse e propriedade. Direitos reais. Inadimplemento das obrigações.DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Normas fundamentais do processo civil. Jurisdição e competência. Partes e procuradores. Atos processuais. Tutela provisória. Processo de conhecimento. Sentença e coisa julgada. Cumprimento de sentença. Processo de execução. Procedimentos especiais. Recursos. Fazenda Pública em juízo. Mandado de segurança. Ações coletivas. Advocacia Pública no processo civil.DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Princípios do Direito Tributário. Competência tributária. Tributos em espécie. Crédito tributário. Obrigação tributária. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração tributária. Dívida ativa. Execução fiscal. Processo administrativo tributário. Lei nº 6.830/1980 (Execução Fiscal).DIREITO FINANCEIRO: Receita pública. Despesa pública. Orçamento público. Créditos adicionais. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Responsabilidade na gestão fiscal. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).DIREITO PENAL: Crimes contra a Administração Pública. Crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. Crimes praticados por particular contra a Administração Pública. Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).LEGISLAÇÃO APLICADA: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.429/1992; Lei nº 13.105/2015; Lei nº 6.830/1980; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 12.016/2009; Lei nº 13.869/2019; Decreto-Lei nº 201/1967.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu_____, inscrito no CPF sob nº _____ , RG nº _____, inscrito no Concurso Público do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul - CONSCENSUL - CE para o cargo de _____, nº de inscrição _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, declaro, para fins de isenção da taxa de inscrição, sob as penalidades da lei, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor cobrado na seleção supracitada.

A referida condição de hipossuficiência econômica justificasse em razão de:
() não possuir trabalho remunerado;
() não possuir renda;
() possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos;
() Outros (descrever) _____

Declaro estar ciente de que a Universidade Patativa do Assaré consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas.
Como candidato(a), assumo integral responsabilidade pelos dados declarados, estando ciente de que poderei responder, a qualquer momento, pela prática de crime contra a fé pública, na forma do Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso sejam constatadas informações falsas ou divergentes, configurando hipótese de falsidade ideológica. Compreendo que, além das implicações penais cabíveis, a constatação de qualquer irregularidade acarretará, de imediato, a sanção administrativa de eliminação do certame, sem prejuízo das demais medidas legais.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Local, _____/ _____ / _____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO

.....(nome do(a) servidor(a))....., portador(a) do RG:

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
() não exerço () exerço
() outro cargo () emprego () função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: Fone:
Endereço:
Bairro: Cidade:
Cargo/emprego/função:Regime Jurídico:

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Dia da semana Horário
2ª feira das __ às __ horas
3ª feira das __ às __horas
4ª feira das __ às __horas
5ª feira das __ às __horas
6ª feira das __ às __horas
Sábado das __ às __horas
Domingo das __ às __horas
Total da carga horária semanal: _____
Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente ____ km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso ____ horas e ____ minutos.

....., de de

.....
assinatura do servidor (a)

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.